



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS SIMPLIFICADO (PGRSI) DA ATIVIDADE MARCENARIA E FAB. DE MÓVEIS E ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

**1. DADOS DO PROJETO/EMPREENHIMENTO**

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSI**

- a. Nome / Razão Social do(s) técnico(s) responsável(eis) pela elaboração e implementação (nome, formação, fone/fax/e-mail e nº. registro do conselho de classe);
- b. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- c. E-mail;

**3. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- a. Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;
- b. Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;
- c. Classificar e identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, perigosos e outros resíduos);
- d. Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;
- e. Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;
- f. Frequência de geração dos resíduos;
- g. Indicar a destinação dos resíduos gerados;
- h. Caso a indústria esteja em operação deve ser apresentado em anexo a este o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais;
- i. Plantas e/ou desenhos esquemáticos de localização dos pontos de geração e armazenamento dos resíduos;
- j. Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRSI.
- k. OBS: O local de armazenamento dos resíduos deve constar das coordenadas geográficas.

**4. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- a. Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos;
- b. Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas a: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final.
- c. O PGRSI deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas.

- d. Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRSI. As alterações e ajustes no cronograma devem ser informados ao IPAAM;
- e. Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRSI. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRSI, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados quando da renovação da Licença de Operação.
- f. A aprovação do PGRSI pelo IPAAM não exime os estabelecimentos industriais de sua responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a sua destinação final, conforme determina a legislação em vigor;
- g. Apresentar relação dos resíduos e quantidade que a indústria poderá dispor para venda ou doação.

Os conceitos que comporão o PGRSI são aqueles definidos na Lei Federal Nº 12.305/10 e Decreto Federal Nº 7.404/10 que regulamenta a mesma lei.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a. Listar as referências bibliográficas utilizadas para elaboração do referido projeto (conforme as normas técnicas vigentes).

### OBS:

- 1. Este **Programa** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
- 2. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
- 3. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.